



Coren^{AM}
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

PAD: 224/2015/COREN-AM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

RESPOSTA A PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 01/2016

Objeto: Registro de preços, do tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de material de expediente, suprimento de informática, material descartável, material de higiene e limpeza, equipamento de expediente, serviços gráficos, máquinas e equipamentos, equipamento de informática e mobiliário em geral, para o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN/AM

RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

IMPUGNANTE: Gráfica Moderna Ltda – CNPJ.: 84.529.098/0001-69

A Pregoeira do Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas – COREN-AM, no exercício das suas atribuições regimentais e por força dos art. 12, § 1º do Decreto 3555 de 08 de Agosto de 2000, subsidiariamente com o § 1º do art. 41 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, apresenta para os fins administrativos a que se destinam suas considerações e decisões acerca da Impugnação recebida em 05/04/2016, protocolado neste Regional.

1. DA IMPUGNAÇÃO

A licitante impugna o lote 6 de Serviços Gráficos, com base no item 8.5 do Instrumento Convocatório, que determina: *“O preço por lote estabelecido para o cumprimento do objeto deste Edital será apresentado pela licitante na Proposta - Anexo IV do Edital. A fase de lance tomará esse preço como referência. Os valores unitários apresentados na proposta comercial não poderão ser superiores aos valores apresentados na Planilha Estimativa de Preços – Anexo VIII, sob pena de desclassificação da proposta apresentada, mesmo que o valor do lote esteja dentro do estimado no item 9.1”*.

Além disso, em sua impugnação, a empresa demonstrou o motivo da solicitação, bem como se demonstra em transcrição a seguir:

“Segundo planilha demonstrativa, tínhamos interesse em participar do Lote 6 de Serviços Gráficos, o mesmo com estimado de R\$ 159.691,67. Porém, os preços estimados, não condizem com a realidade de preços praticados no mercado, o que impede a participação efetiva de algumas empresas, o que fere diretamente o Art. 3º da Lei 8.666/93, §1º.” *Amo*



Vale ressaltar ainda, que os valores Unitários da Planilha, que consta no Termo de Referência, não batem com os Valores Totais, de cada item, o que faz, diminuir ainda mais o valor.

Por fim, esperamos que os valores e exigências sejam revisados, afim de sanar essas falhas, e promover a correta execução da Lei citada, e ampla concorrência dos participantes.

PLANILHA DE CUSTOS – SERVIÇOS GRÁFICOS

ITEM	QUANT.	OBJETO OFERTADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	15.000	Pasta para certificado com bolso VERDE – Triplex Medidas: 47 X 31.5cm, 4x0 cores: tinta escala em triplex 250g, laminação frente e bolso. Fotolito incluso Aba: 16x22cm, sem impressão em duplex 250g. Corte vinco.	R\$ 1,98	R\$ 29.700,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 19.833,33	

Observação: Os valores unitários e totais não batem, conforme consta no Projeto Básico.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFEÇÃO DE PASTA PARA CERTIFICADO BOLSO VERDE

Papel tríplex, gramatura 250g	R\$ 8.550,00
Chapa CTP Offset	R\$ 120,00
Laminação brilho	R\$ 4.500,00
Corte de Papel	R\$ 750,00
Impressão	R\$ 500,00
Mão de Obra	R\$ 500,00
Imposto Obrigatórios (13%)	R\$ 2.578,00
Total de Custos	R\$ 17.498,00

ITEM	QUANT.	OBJETO OFERTADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	40.000	Pasta para certificado com bolso AZUL – Triplex Medidas: 47 X 31.5cm, 4x0 cores: tinta escala em triplex 250g, laminação frente e bolso. Fotolito incluso Aba: 16x22cm, sem impressão em duplex 250g. Corte vinco.	R\$ 1,92	R\$ 76.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 28.765,00	

Observação: Os valores unitários e totais não batem, conforme consta no Projeto Básico.



Coren^{AM}
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DE PASTA PARA CERTIFICADO BOLSO VERDE

Papel tríplex, gramatura 250g	R\$ 22.600,00
Chapa CTP Offset	R\$ 120,00
Laminação brilho	R\$ 12.000,00
Corte de Papel	R\$ 2.000,00
Impressão	R\$ 500,00
Mão de Obra	R\$ 1.000,00
Imposto Obrigatórios (13%)	R\$ 4.263,00
Total de Custos	R\$ 42.483,00

ITEM	QUANT.	OBJETO OFERTADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	20.000	Pasta para certificado com bolso CINZA – Triplex Medidas: 47 X 31.5cm, 4x0 cores: tinta escala em triplex 250g, laminação frente e bolso. Fotolito incluso Aba: 16x22cm, sem impressão em duplex 250g. Corte vinco.	R\$ 1,84	R\$ 36.800,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 73.506,67	

Observação: Os valores unitários e totais não batem, conforme consta no Projeto Básico.

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DE PASTA PARA CERTIFICADO BOLSO VERDE

Papel tríplex, gramatura 250g	R\$ 11.300,00
Chapa CTP Offset	R\$ 120,00
Laminação brilho	R\$ 6.000,00
Corte de Papel	R\$ 1.000,00
Impressão	R\$ 500,00
Mão de Obra	R\$ 1.000,00
Imposto Obrigatórios (13%)	R\$ 2.524,00
Total de Custos	R\$ 22.444,00

ITEM	QUANT.	OBJETO OFERTADO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	15.000	Pasta para certificado com bolso VERMELHA – Triplex Medidas: 47 X 31.5cm, 4x0 cores: tinta escala em triplex 250g, laminação frente e bolso. Fotolito incluso Aba: 16x22cm, sem impressão em duplex 250g. Corte vinco.	R\$ 1,88	R\$ 28.200,00
VALOR TOTAL ESTIMADO			R\$ 37.586,67	

Observação: Os valores unitários e totais não batem, conforme consta no Projeto Básico.

Amg



DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS PARA CONFECÇÃO DE PASTA PARA CERTIFICADO BOLSO VERDE

Papel tríplex, gramatura 250g	R\$ 8.550,00
Chapa CTP Offset	R\$ 120,00
Laminação brilho	R\$ 4.500,00
Corte de Papel	R\$ 750,00
Impressão	R\$ 500,00
Mão de Obra	R\$ 500,00
Imposto Obrigatórios (13%)	R\$ 2.578,00
Total de Custos	R\$ 17.498,00

2. DA APRECIÇÃO

Inicialmente, cabe apreciar o requisito de admissibilidade da referida impugnação, ou seja, apreciar se a mesma foi interposta dentro do prazo estabelecido para tal. Dessa forma, o Decreto 3555/00, em seu artigo 12, dispõe: *“Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”*.

O impugnante deu entrada a presente impugnação no COREN-AM, em tempo hábil, portanto, merece ter seu mérito analisado, visto que respeitou os prazos estabelecidos nas normas sobre o assunto. A resposta estará disponível publicamente no site www.corenam.gov.br, e no processo do pregão, conforme endereço e horários constantes em Edital.

Passando à análise do mérito da Impugnação, quanto aos pontos levantados/impugnados pelo licitante, conforme posicionamento da área demandante do objeto e da comissão de licitações deste COREN-AM tem-se as seguintes considerações e entendimentos:

Faz-se necessário frisar que o Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas tem ciência de todo arcabouço legal que rege o funcionamento da Administração Pública. Tais como o artigo 3º da Lei 8.666/93:

“Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.”



Coren^{AM}
Conselho Regional de Enfermagem do Amazonas

Cabe frisar que a presente Licitação foi inicialmente agendada para o dia 30/03/2016, conforme publicação do DOU (do dia 18/03/2016 – pág. 141) e no site do COREN-AM. Ocorre que, na época, foram identificadas algumas divergências entre o Termo de Referencial e o Edital, inclusive ao que concerne aos quantitativos do Lote 6, motivo da presente impugnação.

Atendendo a determinação do § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, o Pregão Presencial nº 001/2016 foi remarcado para o dia 08/04/2016, sendo solicitada a devida publicação no DOU (do dia 30/03/2016 – pág. 186) e no site do COREN-AM para que fossem cumpridas desta forma as determinações legais e o saneamento dos vícios anteriormente encontrados.

Esta Pregoeira ao receber a referida impugnação observou que seu teor tratava-se do mesmo vício detectado anteriormente e do qual já havia tomado as devidas providências. Contudo, realizou diligência junto ao Setor de Comunicação do órgão, responsável pelas publicações no site do COREN-AM, que identificou falhas na hospedagem do sítio eletrônico que ocasionaram alguns erros na disposição de matérias, inclusive, a disponibilização ao mesmo tempo do Edital de abertura e retificado da presente licitação, o que acabou induzindo a um erro de interpretação do Edital pela empresa requerente da impugnação.

É possível que, por falha do próprio sítio eletrônico, o requerente tenha tido acesso apenas ao Edital antigo, elaborando sua Proposta de Preços com base em descrições e quantitativos equivocados.

3. DA CONCLUSÃO

Assim, diante das razões apresentadas, entende-se que a falha identificada na publicação do Edital no sítio eletrônico do COREN-AM ocasionou confusão aos licitantes interessados em participar da presente licitação afetando objetivamente a formulação das Propostas de Preços, o que fere o artigo 3º da Lei 8.666/93, tendo em vista a falha na publicidade e o comprometimento da possibilidade de julgamento objetivo das propostas, motivo pelo qual a impugnação interposta deve ser **deferida**.

Consequentemente a presente licitação será suspensa e será reaberto novo prazo para a abertura do Pregão Presencial N° 001/2016 em atendimento ao § 4º do artigo 21 da Lei 8.666/93, em data a ser posteriormente divulgada no Diário Oficial da União e no site www.coren-am.com.br/categoria/licitacoes.


Amanda Nunes Machado
Pregoeira do COREN-AM